

LEI Nº.1638/2020

ALTERA AS LEI MUNICIPAL 1632/2020, EM SEU ARTIGO 1º, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo ùnico da Lei Municipal nº 1632/2020, incluindo os seguintes eventos, ALMOÇO COMEMORATIVO AOS 17 ANOS DGVS no dia 22/03/2020, e FESTIVAL DE TRILHEIROS DO CARVÃO nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 16 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 16 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração.